



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente



1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2014

Ao Contrato de prestação de serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 10.150.068.0001-00, com sede na Praça 11 de Novembro, nº 88 - Centro, Condado, Pernambuco, representado legalmente por sua Prefeita, Sra. **Sandra Félix da Silva**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG sob o nº. 4.184.008 SSP/PE e CPF/MF sob o nº. 820.304.054-34, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **Ozirene Oliveira da Silva**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº 042.471.854-54 e no RG nº 28.313.283-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Guedes, nº 250, Centro – Condado/PE, e do outro lado, a empresa **WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.963.418/0001-83, com sede na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 190, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Jerônimo Andrade dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.562.642 SSP/PE e do CPF nº 795.910.194-91, residente e domiciliado na Avenida 25 de Dezembro, nº 45, Cidade Tabajara, Olinda/PE, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 004/2014**, acrescem **Termo de Prorrogação**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original **prorroga-se por mais 03 (três) meses, tendo por termo inicial o dia 04/07/2014 e por termo final o dia 03/10/2014**, conforme solicitado no Ofício da Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Prefeita.

Cláusula Segunda - Como contraprestação ao objeto deste Termo Aditivo, o Contratante pagará a Contratada o valor estimado mensal de **R\$ 165.588,95 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo um valor total estimado de **R\$ 496.766,85 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Varição manual de vias urbanas pavimentadas e logradouros públicos.	Km	1.000	R\$ 48,13	R\$ 48.130,00
2	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais de varrição e feira livre.	Ton	600,00	R\$ 69,35	R\$ 41.610,00
3	Coleta e transporte de resíduos volumosos (entulho, varrição e animais de pequeno porte).	Ton	300,00	R\$ 47,44	R\$ 14.232,00
4	Coleta e transporte de resíduos de poda de parques e jardins.	Ton	105,00	R\$ 117,19	R\$ 12.304,95
5	Capinação manual, raspagem de	Km	15,00	R\$ 576,10	R\$ 8.641,50



CONDADO

GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente



	linha d'água e passeio de vias urbanas pavimentadas e pintura de meio fio.				
6	Capinação manual de vias não pavimentadas.	Km	10,00	R\$ 536,22	R\$ 5.362,20
7	Locação de pá mecânica/retroescavadeira	H	200,00	R\$ 156,45	R\$ 31.290,00
8	Locação de caçamba basculante	Diária	26,00	R\$ 154,55	R\$ 4.018,30

Cláusula Terceira - Sob o pálio do art. 127 do Código Civil Brasileiro, tornar-se-á ineficaz o presente negócio jurídico, em caso de encerramento do processo licitatório antes do término do prazo previsto na Cláusula Primeira, não sendo cabível nenhuma indenização pela resolução contratual.

Cláusula Quarta - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Condado (PE), 02 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE CONDADO
Prefeita Sandra Félix da Silva
Contratante

Jerônimo Andrade dos Santos
WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Jerônimo Andrade dos Santos
Contratada

Ozirene Oliveira da Silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ozirene Oliveira da Silva

Secretária de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

Sandra Ferreira da Silva
CPF/MF: 019494873416

Rosilene Carvalho de Lima
CPF/MF: 05338297914